



29513648



08084.003493/2022-82

Boletim de Serviço em 07/11/2024
D.O.U. de 07/11/2024, seção 3, página 104



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA.

PROCESSO Nº 08084.003493/2022-82

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Senhor BRUNO CRESCENTI DE PAIVA**, nomeado pela Portaria nº 1473, de 9 de setembro de 2024, publicada no DOU de 11 de setembro de 2024, e pela Coordenadora Geral de Licitações e Contratos, **Senhora ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 180, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2024, ambos com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA**, estabelecida em ST SRTVS, Quadra 701, Conjunto L, Bloco 01, Sala 717, Ed. Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 12.941.636/0001-17, neste ato representada pela **Senhora MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, II, da referida Lei de Licitações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 62/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução dos projetos de eventos, em âmbito nacional, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura demandada para suprir as necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 22 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025 ou até a conclusão de procedimento da nova contratação**, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.591.167,60 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos programas de trabalho e Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação Geral de Licitação e Contratos;

3.1.2. Natureza de Despesa: 339039

3.1.3. PI: GL99ORCLAS

3.1.4. Unidade: 30101

3.1.5. Fonte de Recursos: 1000000000

3.1.6. PTRES: 172205

3.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária 109 (29563960) e Nota de Empenho 2024NE000113

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Em decorrência deste Termo Aditivo, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a Cláusula Sétima – *GARANTIA DE EXECUÇÃO* do Contrato nº 62/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em pleitear o reajuste deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 62/2022 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

7. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

7.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA

Coordenadora Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

BRUNO CRESCENTI DE PAIVA

Coordenador Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça e Segurança Pública

MARIA CÉLIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO

Representante da Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Silva, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 30/10/2024, às 13:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CRESCENTI DE PAIVA, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 30/10/2024, às 19:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CELIA LIMA PAIVA FIGUEIREDO, Usuário Externo**, em 31/10/2024, às 13:55, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **29513648** e o código CRC **AEACD309**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.003493/2022-82

SEI nº 29513648

Criado por josely.gomes, versão 14 por josely.gomes em 30/10/2024 09:07:26.